



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1301/97

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1152/91, que criou o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os dispositivos da Lei nº 1152 de 15.04.91 abaixo, passam ter a seguinte redação:

Art. 1º-

Art. 2º-

Parágrafo Único- A primeira Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 02 de março de 1997.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Saúde, será formado por dezesseis(16) membros efetivos e dezesseis (16) suplentes, representando o critério de paridade de acordo com a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, que será:

Representantes dos Usuários do Sistema - 50% - CMS

- 01- (Um) representante da Associação do Bairro São Geraldo
- 01- (Um) representante da Associação Comercial
- 01- (Um) representante da Sociedade de São Vicente de Paula
- 01- (Um) representante da Pastoral da Saúde
- 01- (Um) representante dos Professores
- 01- (Um) representante da Comunidade de São Tomé
- 01- (Um) representante da Comunidade dos Melos
- 01- (Um) representante das Outras Comunidades Rurais

Representantes dos Trabalhadores do Sistema - 25% CMS

- 01- (Um) representante dos Médicos
- 01- (Um) representante dos Profissionais de nível superior (não médico)
- 01- (Um) representante dos Profissionais de nível médio (agente de saúde)
- 01- (Um) representante dos profissionais de nível médio dos Postos